



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO

Av. Eduardo Sá, 50 - Centro - Eusébio - CE - CEP 61.760-000

"PREFEITO E POVO JUNTOS"

LEI Nº 359, DE 16 DE SETEMBRO DE 1998.

PROPOSTA
Nº 078/98
DE 05/08/98

Autoriza a complementar o valor do auxílio financeiro concedido a entidade que indica e dá outras providências.

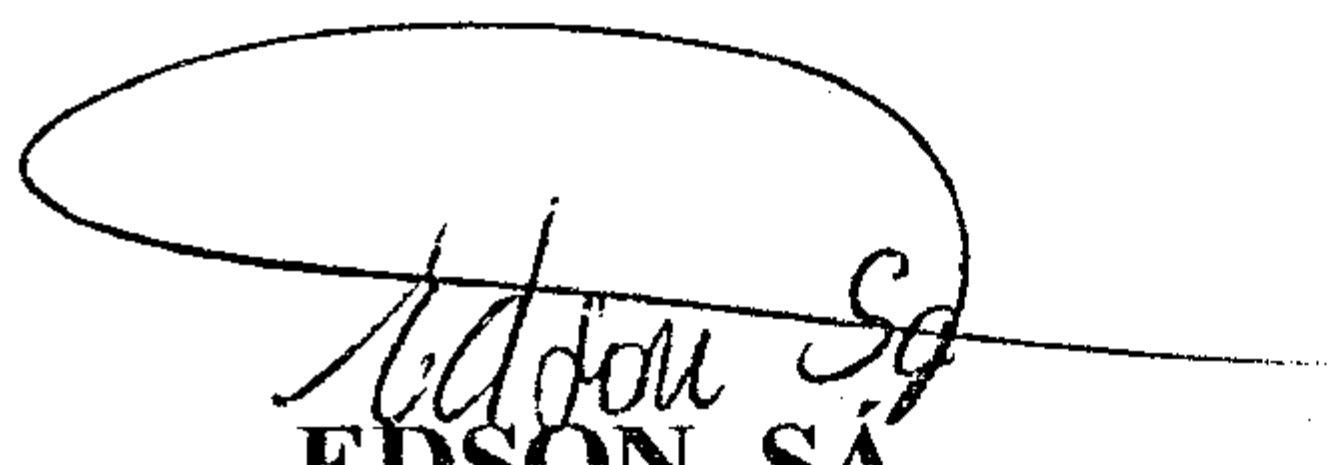
O PREFEITO MUNICIPAL DE EUSÉBIO - CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal de Eusébio, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Eusébio, autorizado a complementar o valor do auxílio financeiro concedido à ACEPRE - Associação Cearense de Prefeitos, que passará de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para R\$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais), pagáveis em parcelas mensais de acordo com o Convênio firmado, levando em consideração a disponibilidade financeira do Erário Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, em
16 de setembro de 1998.


EDSON SÁ
PREFEITO MUNICIPAL